



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(A) Presidente da Comissão de Licitação do Município de Umari, Estado do Ceará, por ordem do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Vidal Falcão Teixeira, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a contratação de serviços a serem prestados na varrição, capinação, poda de árvores, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Umari/CE, na conformidade do Decreto Municipal nº 04/2017, 05 de janeiro de 2017- Estado de Emergência Administrativa, conforme descrição dos serviços e levantamento de custo apresentados.

Justificamos a contratação, em caráter de urgência, em virtude da gravidade da situação em que se encontra o Município de Umari, o que acarretou a decretação de "*Estado de Emergência Administrativa*" por um período de 120 (cento e vinte) dias, pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal nº 04/2017, 05 de janeiro de 2017.

Vale ressaltar, no entanto, que o contrato realizado com dispensa de licitação pela urgência, se reveste de caráter provisório, com prazo máximo estabelecido no Decreto suso mencionado, interstício necessário para o processamento do competente processo licitatório.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para a contratação em tela está de acordo com análise (levantamento de custos) realizada pelo Município de Umari, estando este de acordo com os praticados no mercado pertinente ao ramo.

### MOTIVO DA ESCOLHA

A escolha se deu em virtude da mesma ter apresentado o menor preço para os serviços solicitados, conforme levantamento de custos apresentado pelo Município de Umari/CE.

### FONTE DE RECURSOS

Recursos Orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte classificação: 07.01.15.452.0336.2.025 - 3.3.90.39.00.

### DA CONTRATAÇÃO

Os serviços solicitados pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Vidal Falcão Teixeira, deverão ser contratados com a empresa PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, uma vez que a mesma apresentou preços mais



**Prefeitura Municipal de Umari**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.520.372/0001-98



vantajosos para a Administração, como se pode confirmar com o levantamento de custos fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Umari/CE.

A empresa favorecida deverá apresentar os documentos necessários à futura contratação,

**FUNDAMENTO LEGAL**

O presente procedimento está cristallizado nas recomendas prescritas no Art. 24, inciso IV, e no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Decreto nº 04/2017, 05 de janeiro de 2017- Estado de Emergência Administrativa.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Umari, o(a) Sr(a). Cícero Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no **Art. 24, inciso IV**, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em favor da empresa PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao(a) Exmo(a), Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Vidal Falcão Teixeira, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Umari/CE, 23 de janeiro de 2017.

Cícero Rodrigues da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

Francisea Larissa Gomes Barros  
Membro da Comissão de Licitação

Nailson Pinheiro Rogério  
Membro da Comissão de Licitação